

TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Araraquara FORO DE ARARAQUARA 1ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - Carmo CEP: 14801-425 - Araraquara - SP

Telefone: (16) 3336-1888 - E-mail: araraq1cv@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Em 04 de outubro de 2018, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Araraquara, Dr. **João Battaus Neto**. O referido é verdade. Nada mais. Eu, Rosemeire Pivari, digitei.

SENTENÇA

Processo n°: 1007224-65.2017.8.26.0037

Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários

Exequente: Coop. de Crédito Mútuo dos Prof. da Área da Saúde e dos Peq.

Empr. Microemp. e Microempr. de Araraq. e Região - Sicredi

Executado: Thiago Chiuchi Viola Eireli e outro

Juiz de Direito: João Battaus Neto

Vistos.

Ante a manifestação das partes, neste autos da ação de Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários que COOP. DE CRÉDITO MÚTUO DOS PROF. DA ÁREA DA SAÚDE E DOS PEQ. EMPR. MICROEMP. E MICROEMPR. DE ARARAQ. E REGIÃO - SICREDI promove contra THIAGO CHIUCHI VIOLA EIRELI e THIAGO CHIUCHI VIOLA homologo por sentença, para que surta seus legais e jurídicos efeitos, o *ACORDO* de fls. 345/349, suspendendo o trâmite da presente, até seu cumprimento, nos termos do artigo 922 do Código de Processo Civil, certificando-se nos autos dos Embargos de Terceiro nº 1010435-75.2018.8.26.0037.

Expeça-se mandado de levantamento judicial em favor da exequente do valor transferido a fls. 170/171, conforme extrato juntado a fls. 351.

Transitada em julgado, aguarde-se o cumprimento do acordo ora homologado ou informação de sua eventualidade.

P.I.

Araraquara, 04 de outubro de 2018.